

**EDITAL Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da orientação normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para o quadro de pessoal do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, obedecidas conforme disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

Estabelecer critérios destinados à seleção de estagiário para o desempenho de atividades nos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês e formação de cadastro reserva.

**2. NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas 06 (seis) vagas para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória, em cursos do ensino médio e técnico.

N. DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA
02	Curso técnico	Informática – cursando a partir do 2º semestre.
04*	Médio	Matriculado ou cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio.

\* 01 vaga para portador de necessidades especiais. Caso não haja candidato aprovado, esta vaga migrará automaticamente para a ampla concorrência da mesma área.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 Das vagas destinadas ao processo de seleção dos estagiários, 10% serão providas na forma do artigo 7º da Orientação Normativa n. 7, de 30 de outubro de 2008, a candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais.

3.2 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Considerando-se as vagas abertas no presente edital fica reservada 01 (uma) vaga destinada às pessoas com necessidades especiais em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo, assim distribuídas:

- Uma vaga para o Ensino Médio – matriculado ou cursando o 2º ou 3º ano.

3.4 Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá no ato da inscrição declarar e entregar os documentos especificados no subitem 5.1.3, como também o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.5 O candidato com deficiência que não declarar no ato inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme subitem anterior, deixará de concorrer ao quantitativo reservado às pessoas com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor da sua situação.

#### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.
- 4.2. Estar freqüentando cursos do ensino médio ou técnico, vinculados à estrutura do ensino público do País, devendo estar matriculado ou cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído pelo menos um semestre do curso Técnico em Informática.
- 4.3. Ter disponibilidade de carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para cumprir o estágio.
- 4.4. Os candidatos deverão cursar:
  - a) **Ensino Técnico em Informática;**
  - b) **Ensino Médio.**

## 5. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1. Inscrição

#### 5.1.1 Presencial

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no período de **18/02/2013 a 22/02/2013**, no Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas - NAGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, situado no Km 2,5 da BR-420 (Rodovia Santa Inês/Ubaíra), CEP: 45.320-000, na Zona Rural, na cidade de Santa Inês-BA. Telefone para contato (73) 3536-1210, ramal 13.

#### 5.1.2 Inscrições pela internet

As inscrições poderão ser realizadas pela internet das **00h do dia 18/02/2013 às 23h59min do dia 22/02/2013** seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar o edital e ficha de inscrição (ANEXO I) disponível no sítio [www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines)
- b) Enviar a cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com cópias dos documentos necessários, todos em formato digital, para o e-mail [selecaoestagio2013@si.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoestagio2013@si.ifbaiano.edu.br)

#### 5.1.3. Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição do Candidato (disponível no sítio [www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines) e Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP);
- b) Currículo (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia atualizada do Histórico Escolar do candidato, que comprove frequência, média anual igual ao superior a 6,00 (seis) e estejam matriculados e/ou cursando 2º ou 3º ano do Ensino Médio; ou tenham concluído o 1º semestre do curso Técnico em Informática.
- e) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (anexo II);

f) Autorização dos pais ou responsável para estudantes com idade inferior a 18 anos (anexo III).

## **5.2. Processo Seletivo**

O processo seletivo será conduzido por comissão instituída por portaria n.º 070, de 26 de dezembro de 2012 do Diretor Geral do IF Baiano – Campus Santa Inês.

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- a) análise do currículo de cada candidato (anexo IV);
- b) entrevista por competências (anexo V)

Os candidatos aprovados na análise de currículo serão encaminhados para a entrevista. Neste momento todos deverão apresentar os documentos originais solicitados no ato da inscrição presencial ou enviados na inscrição pela internet.

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para o Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP, no mesmo endereço constante do subitem 5.1.1 ou para o e-mail: [selecaoestagio2013@si.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoestagio2013@si.ifbaiano.edu.br)

### **5.2.1 Do resultado da avaliação**

- a) A nota final da análise de currículo será resultante da soma das pontuações dos dois itens do anexo IV, sendo a pontuação máxima a nota 10,0.
- b) A nota final da entrevista por competências será resultante da soma das pontuações dos itens no anexo V, sendo a pontuação máxima a nota 10,0.
- c) A nota final a ser atribuída ao candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na análise currículo e entrevista por competências. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0.
- d) Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:
  - I - O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo;
  - II - O maior número de pontos obtidos na etapa de entrevista por competências;
  - III - O candidato com idade maior.

- e) O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará em eliminação do processo seletivo.
- f) Não haverá 2ª chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não será permitida realização das etapas fora do cronograma estabelecido a seguir.

### 5.3. Cronograma do Processo Seletivo

Os candidatos deverão seguir o cronograma abaixo, e também disponível no sítio do IF Baiano – Campus Santa Inês ([www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines)).

DATA	EVENTO
18 a 22 de fevereiro de 2013	Inscrição
26 de fevereiro de 2013	Divulgação dos candidatos classificados na análise de currículo
27 de fevereiro de 2013	Prazo para recurso da análise de currículo
28 de fevereiro de 2013	Resultado do recurso
04 a 06 de março de 2013	Realização das entrevistas no <i>campus</i>
07 de março de 2013	Divulgação do resultado da entrevista
08 de março de 2013	Prazo para recurso da entrevista
11 de março de 2013	Resultado do recurso/ Divulgação de Resultado Final

\* Os candidatos deverão acompanhar o cronograma pelo sítio ([www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines)), pois este poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

6.2 Os recursos para a etapa de análise de currículo deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 27 de fevereiro de 2013, no NAGP do IF Baiano - Campus Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2013.

6.3 Os recursos para a etapa de entrevista por competências deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 08 de março de 2013, no NAGP do IF Baiano - Campus Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 11 de março de 2013.

6.4 O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no ANEXO VI, sem identificação pessoal, com número de inscrição e argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no dia **11 de março de 2013**, sítio do IF Baiano – Campus Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>) e também poderá ser obtido no Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## **8. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

- 8.1. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia efetivamente estagiado, para os estudantes de Ensino Médio ou Técnico, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 8.2. A carga horária diária será de 06 (seis) horas compatível com o horário escolar do estagiário.
- 8.3. Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.
- 8.4. O estagiário estará obrigado a apresentar, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios das atividades desenvolvidas no estágio (bimestral e final) com visto do supervisor.

- 8.5. O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.6. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver matriculado e com frequência satisfatória em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 7º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria n.º 070, de 26 de dezembro de 2013 do Diretor Geral do IF Baiano – Campus Santa Inês e suas alterações.
- 9.3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 9.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 9.5 O início do estágio no Campus Santa Inês ficará condicionado na existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.
- 9.6 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

9.7 Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Inês – Bahia, 10 de janeiro de 2013.

**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
**Diretor Geral**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) N°**

<b>NOME:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>SEXO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORG. EXP.:</b>		<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):</b>			
<b>TELEFONE/DDD:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>PORTADOR(A) DEFICIÊNCIA</b>	<b>DE</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAR:</b>
<b>FILIAÇÃO</b>			
:			
<b>CURSO:</b>		<b>PERÍODO:</b>	
<b>INST. DE ENSINO:</b>			
<b>É BENEFICIÁRIO DE ALGUNS DOS PROGRAMAS:</b> <input type="checkbox"/> PROUNI <input type="checkbox"/> FIES			
<b>CURSOS/CONHECIMENTOS:</b> <input type="checkbox"/> Windows <input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Power Point <input type="checkbox"/> Access <input type="checkbox"/> Outros			
<b>Já trabalhou ou fez estágio?</b> <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		<b>Se afirmativo, cite a(s) Empresa(s) e o(s) período(s):</b>	

Local/Data de Inscrição: Santa Inês-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

## ANEXO II

**Declaração Negativa de Vínculo Empregatício**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ declaro que não possuo vínculo empregatício, sob qualquer regime, com nenhuma instituição, seja ela pública ou privada.

Santa Inês-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo menor de idade

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_,

o autorizo a participar do Processo Seletivo para o Programa de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Santa Inês e declaro estar ciente de que caso o mesmo seja selecionado poderá ser contratado na modalidade de estágio para atuar nesta unidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

#### ANEXO IV – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Valores</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Histórico Escolar	Média de notas entre 10 e 9,0 = 06 pontos Média de notas entre 8,9 e 8,0 = 04 pontos Média de notas entre 7,9 e 7,0 = 02 pontos Média de notas abaixo de 7,0 não pontua	
2. Participação em atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins ) Para efeito de pontuação relativa à participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas: nota 4,0  Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas: nota 3,0  Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas: nota 2,0  Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas: nota 1,0	
TOTAL		

Obs. : \_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO V – BAREMA DE ENTREVISTA**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Total de pontos obtidos:** \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
------------------	---------------------	-------------------------

1. Domínio do conhecimento na área de informática	2,0
2. Empatia e habilidades interpessoais	1,5
3. Dinamismo/criatividade para o cargo	1,5
4. Proatividade	1,5
5. Clareza ao se expressar	1,5
6. Interesse na área de atendimento ao público	2,0

TOTAL

Obs. : \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Avaliadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

